

## **Edital N° 01/2025**

### **Processo seletivo interno de bolsista UAB/CAPES para Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância.**

A Comissão instituída pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG N° 56, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista UAB/CAPES de contratação, por tempo determinado, para Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA em EaD em parceria UAB/CEFET-MG, na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Decreto 5.800/2006, na Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa n° 2, de 19 de abril de 2017, na Portaria CAPES n° 309 de 27 de setembro de 2024 e na Portaria CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023.

Área: educadores para atuação em coordenação presencial e virtual (UAB/CAPES), responsáveis pelo acompanhamento e gestão das atividades dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica em EaD e Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica em EaD do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, por meio de processo seletivo interno, simplificado classificatório. Carga horária/semanal: 20h.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção simplificada de Coordenadores presencial e a distância será regida por este edital e executada pelo CEFET-MG. Os coordenadores selecionados atuarão em atividades típicas do cargo nos cursos objeto deste edital.
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.3. O candidato somente poderá realizar inscrição para 1(um) dos cargos previstos neste processo seletivo. Caso ocorra mais de uma inscrição o candidato será desclassificado para todos os cargos.
- 1.4. É vedada a inscrição como candidato para os membros de banca examinadora, ou de qualquer pessoa que tenha participado de alguma fase de elaboração deste edital, em qualquer função atinente à realização do concurso, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.
- 1.5. A seleção de Coordenadores de Curso de Pós-Graduação em EaD, destina-se à contratação por intermédio de bolsas, pró tempore, conforme prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e no interesse do Curso, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.
- 1.6. Conforme a Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273 de 06 de

fevereiro 2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 1.7. As atividades presenciais/virtuais a serem desenvolvidas pelo programa UAB/CEFET-MG, podem ocorrer de segunda a sábado no período matutino, vespertino e noturno, inclusive reuniões e capacitações.
- 1.8. A carga horária mínima presencial prevista é de 4 (quatro) horas semanais, podendo chegar à 12 (doze) horas semanais a ser exercidas no CEFET-MG, ficando a cargo dos Coordenadores os custos e tempo com deslocamento, caso resida em município diferente, ou afastado da Instituição.
- 1.9. A carga horária máxima é de 20 horas semanais, divididas em presencial e virtual.
- 1.10. A carga horária exigida para atuação nos cargos destacados neste edital não podem ser considerados como atividades regulares institucionais do CEFET-MG.
- 1.11. A atuação dos Coordenadores Geral e Adjunto se dará na gestão do EaD, dos cursos supracitados e de outros cursos que vierem a ser instituídos pelo convênio UAB/CEFET-MG.
- 1.12. A atuação dos Coordenadores de curso se dará na Coordenação de Curso EaD em Belo Horizonte e no polo de apoio presencial, para o qual o candidato realizou inscrição.
- 1.13. O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, prazo a contar a partir da data da homologação do resultado final.
- 1.14. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

## **2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CARGOS**

- 2.1. Esta seleção se destina à contratação de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenadores de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, todos na modalidade em EaD, conforme quadro 01 abaixo.

**QUADRO 01 - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

<b>COORDENADOR GERAL</b>	
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;</li><li>• Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;</li><li>• Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;</li><li>• Participar de grupos de trabalho no âmbito do CEFET-MG para o desenvolvimento de metodologias de ensino aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;</li><li>• Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;</li><li>• Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;</li><li>• Realizar cadastramento e controle de bolsistas;</li><li>• Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;</li><li>• Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado,</li></ul>

	<p>à UAB/DED/CAPES;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar relatório mensal de bolsistas para pagamento, mediante ofício;</li> <li>• Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;</li> <li>• Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;</li> <li>• Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.</li> </ul>
Exigência mínima	Mestrado; experiência mínima de 03 (três) anos no ensino do nível de magistério superior e ser servidor efetivo do quadro permanente da instituição.
Vaga	01 (uma vaga)
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
<b>COORDENADOR ADJUNTO</b>	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar o Coordenador Geral em todas suas atribuições;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;</li> <li>• Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IFES no âmbito do Programa UAB;</li> <li>• Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;</li> <li>• Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;</li> <li>• Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.</li> </ul>
Exigência mínima	Mestrado; experiência mínima de 03 (três) anos no ensino de magistério superior, e ser servidor efetivo do quadro permanente da instituição.
Vaga	01 (uma vaga)
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
<b>COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;</li> <li>• Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;</li> <li>• Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;</li><li>• Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;</li><li>• Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;</li><li>• Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;</li><li>• Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;</li><li>• Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;</li><li>• Informar para o Coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;</li><li>• Auxiliar o Coordenador Geral na elaboração da planilha financeira do curso.</li></ul>
Exigência mínima	Mestrado em qualquer área da Educação; e experiência mínima de 01 (um) ano de magistério superior e ser docente efetivo do quadro permanente da instituição.
Vaga	02 (duas vagas)
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.2. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, tanto do Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e ou Coordenadores de Cursos, as vagas serão destinadas aos candidatos subsequentes na lista de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://ava.cefetmg.br/course/view.php?id=1166>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário de inscrição e anexar junto com os documentos comprobatórios, no formato digital Portable Document Format (PDF), descritos no item 4 deste edital.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja pelo endereço eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (PDF)
  - 4.1.1. Documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação,
  - 4.1.2. Formulário de inscrição preenchido e assinado conforme disponibilizado no APÊNDICE I;

- 4.1.3. Comprovantes de formação, experiência e trabalhos acadêmicos conforme destacado no ANEXO II;
  - 4.1.4. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas.
  - 4.1.5. Documento comprobatório de experiência mínima conforme o cargo (item 2).
  - 4.1.6 Documento, em arquivo único, referente ao Barema para verificação da banca da pontuação pleiteada.
    - 4.1.6.1 Cabe à banca designada conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, podendo a mesma ser retificada/revisada de acordo com a documentação enviada.
- 4.2. Todos os documentos deverão estar legíveis, com todas as páginas (frente e verso) e sem rasuras. Documentos que não estejam nessas condições serão desconsiderados e, se forem obrigatórios, incidirão na eliminação do candidato a este certame.

## **5. DAS HOMOLOGAÇÕES**

- 5.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes do cargo pretendido no item 2, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 4.
- 5.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.cgpgl.cefetmg.br> conforme cronograma no ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital.
- 5.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da homologação.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital ANEXO I - CRONOGRAMA, enviando o formulário de recurso disponível no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO em formato Portable Document Format (PDF).
- 6.3. O envio do formulário de recurso deverá ser enviado somente para o endereço: <https://ava.cefetmg.br/course/view.php?id=1166>
- 6.4. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, fora do prazo definido no Anexo I - CRONOGRAMA.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 O processo de seleção para os cargos de COORDENAÇÃO GERAL, ADJUNTO e COORDENADOR DE CURSO, se dará mediante duas etapas:

- PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA - Homologação das inscrições, a comissão realizará uma análise da documentação entregue pelo candidato conforme disposto no Item 2 deste edital.
- SEGUNDA ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise de Currículo, será efetuada de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição e as pontuações descritas no ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para os candidatos com a inscrição homologada ao cargo de COORDENADOR GERAL, COORDENADOR ADJUNTO e COORDENADOR DE CURSO, a classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota total.

8.1.1 Em caso de empate na pontuação, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, o seguinte critério: candidato de maior idade.

8.1.2. Os demais candidatos classificados ficarão como excedentes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.cgpgl.cefetmg.br/>

9.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

## **10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

10.1 O Coordenador que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 Os Coordenadores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários, prazos e de atividades inerentes ao cargo;
- b) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação Geral e Adjunta do EaD do CEFET-MG;
- c) redução do número de bolsistas aprovados pela UAB/CAPES;
- d) irregularidade na documentação ou cadastro.
- e) obtiver resultado insuficiente nos critérios da avaliação de desempenho semestral realizada pelas chefias imediatas.
- h) não cumprimento das atribuições previstas no Item 2 para o cargo que se inscreveu.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em articulação com as coordenações UAB/CEFET-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS



11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo <https://ava.cefetmg.br/course/view.php?id=1166>

Comissão Organizadora do processo seletivo instituído pela **Portaria nº 56, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Edson Marchetti da Silva, matrícula Siape nº 1509224**  
**Geraldo Generoso Ferreira, matrícula Siape nº 2370961**  
**Gilberto Cifuentes Dias Araújo, matrícula Siape nº 1686398**

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma - Seleção de Coordenadores UAB/CEFET-MG	
27/02/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação de edital por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>
27/02/2025 a 23/03/2025 até às 23:59 (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"><li>Inscrição e entrega de documentos para todos os cargos por meio do link: <a href="https://ava.cefetmg.br/course/view.php?id=1166">https://ava.cefetmg.br/course/view.php?id=1166</a></li></ul>
27/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Resultado Preliminar da Homologação Inscrições para todos os cargos por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>
28/03/2025 a 03/04/2025	Recursos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições
04/04/2025	Resultado dos Recursos da Homologação das inscrições
11/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Resultado da Análise de Currículo para todos os cargos por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>
15/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Resultado preliminar do Processo Seletivo por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>
16/04/2025 a 23/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo</li></ul>
28/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Resultado dos recursos do Processo Seletivo para todos os cargos por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>
29/04/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação de resultado final por meio do link: <a href="https://www.cgpgl.cefetmg.br/">https://www.cgpgl.cefetmg.br/</a></li></ul>

### ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUADRO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo: 50 pontos
Título de doutor na subárea de conhecimento (3º nível)*	50 pontos
Título de doutor na área de conhecimento (2º nível)*	40 pontos
Título de doutor na grande área de conhecimento (1º nível) *	20 pontos
Título de doutor fora da área de conhecimento (1º nível)*	15 pontos
Título de mestre na subárea de conhecimento (3º nível)*	20 pontos
Título de mestre na área de conhecimento (2º nível)*	15 pontos
Título de mestre na grande área de conhecimento (1º nível) *	10 pontos
Título de mestre fora da área de conhecimento (1º nível)*	5 pontos

\*Tabela oficial de áreas de conhecimento disponibilizada no portal do CNPq

QUADRO 02 - Atividade acadêmica de ensino	Máximo: 20 pontos
Aulas em disciplinas de cursos em EaD*	1 ponto por semestre completo
Atividades profissionais em EaD	0,5 ponto por semestre completo.

\*As disciplinas ofertadas em ensino remoto durante a pandemia não são consideradas como EaD.

QUADRO 03 - Atividade de coordenação	Máximo:25 pontos
Coordenação de curso EaD	3 pontos por semestre completo
Coordenador de projetos com foco em EaD	1 ponto por semestre completo.

QUADRO 04 - Capacitação	Máximo:05 pontos
Certificados de cursos voltados para práticas de ensino em EaD*	0,5 ponto por certificado

\*Certificados válidos para cursos com mínimo 12 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

---

Nome completo:

---

E-mail:

Telefone:

---

Cargo para o qual se inscreveu:

---

Questionamento:

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

---

RESERVADO À BANCA:

---

Parecer:

---

Assinatura dos membros da Comissão Avaliadora:

---

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Este documento terá validade assinado pelo candidato. Assinatura pode ser digital do GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS



APÊNDICE I

NOME DO CANDIDATO:

SIAPE:

- CARGO:  Coordenador Geral  
 Coordenador geral adjunto  
 Coordenador de Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica em EaD  
 Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica em EaD

DECLARO ESTA CIENTE AOS TERMOS DO EDITAL XX/2025.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Este documento terá validade assinado pelo candidato. Assinatura pode ser digital do GOV, SEI, SUAP ou reconhecida em cartório